



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 1.973/2013, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Campina Verde a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária no Orçamento de 2013.

O Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente nos termos dos Artigos 41 a 43 da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Exercício de 2013, no valor total de R\$ 3.725.956,89 (Três Milhões, setecentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis Reais e oitenta e nove centavos), nas Dotações Orçamentárias constantes do Anexo I, que faz parte integrante da Presente Lei.

Art. 2º. Para cobertura da Abertura dos Créditos mencionados no Artigo 1º será utilizada como Fonte de Recurso a Anulação de Dotações Orçamentárias do Orçamento corrente constantes do Anexo II, que faz parte integrante da presente Lei.


Art. 3º. Esta Lei retroage seus efeitos a 30 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Campina Verde/MG, em 06 de novembro de 2013.


REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

06/11/13



MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA
Secretário Municipal de Administração

RUA 30 N.º 296 - CEP 38270-000 - CAMPINA VERDE - MG - PABX.: (034) 3412-9100, (34)3412-9117 - E-MAIL: procuradoria@campinaverde.mg.gov.br

Recebemos

08/11/13 13:35hs

Prot. 39812


Eliene R. F. Martins
Assistente Administrativo
Câmara Municipal de Campina Verde